



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 102 - Centro - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18937-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **EDITAL SME Nº 03/2026**

#### **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 12 a 16 de janeiro 2026, das 08h00 horas às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 101, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2026, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino**

**Médio Completo** ou curso de Magistério;

- e – Comprovante de residência;
- f – Laudo Médico,
- g-Número de conta bancária;
- h-Número do PIS/PASEP;
- i- Atestado de antecedentes criminais;
- j- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a- Tempo de serviço para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – Títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na secretaria da escola, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãndido solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria da Unidade Escolar.*

Espírito Santo do Turvo, 08 de janeiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal